

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

“Declara inexigível a licitação e dá outras providências”.

A Diretoria Geral da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior – FIMES e Reitora do Centro Universitário de Mineiros – UNIFIMES, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às normas regimentais e estatutárias em vigor, nos termos do que dispõem os artigos 25, inciso I da Lei nº 8.666/93, e ainda:

CONSIDERANDO o crescente desenvolvimento das novas tecnologias de informação e comunicação, e o fato dos cursos de graduação necessitarem do acesso a uma literatura e bibliografia atualizada;

CONSIDERANDO que a contratação de “Biblioteca Virtual” permitirá que os usuários (docentes e discentes) usem a base de dados a qualquer momento, 7(sete) dias por semana, 24 (vinte e quatro) horas, por meio da internet, intranet, tablet, ipad, notebook, como também aparelho móvel (celular), e que a utilização de livros virtuais contemplará toda a bibliografia básica dos cursos de ensino superior do Centro Universitário de Mineiros, reforçando o auxílio no processo de ensino-aprendizagem de uma média de 2.600 (dois mil e seiscentos) usuários no âmbito da IES.

CONSIDERANDO que os títulos disponibilizados pela empresa “Minha Biblioteca”, são de exclusiva edição e publicação das editoras sócias, protegidas por direitos autorais, e que a UNIFIMES não teria outro meio de obter acesso as mesmas em uma plataforma digital para a utilização para mais de dois mil e seiscentos usuários num período de doze meses se não através do referido fornecedor, o que impossibilita a ampla concorrência por meio de procedimento licitatório, em quaisquer de suas modalidades;

CONSIDERANDO que a empresa a ser contratada apresentou nos autos as certidões de Exclusividade emitidos pelo Sindicato Nacional dos Editores de Livros – SNEL, que atestam que as editoras que fazem parte da plataforma online “Minha Biblioteca” detém a exclusividade de edição, distribuição e comercialização em todo o território nacional, vinculadas ao contrato de edição das obras registradas no ISBN, além da documentação fiscal exigida para a contratação com a Administração Pública;

CONSIDERANDO que o processo administrativo teve regular tramitação com despachos e manifestação favorável da Assessoria Jurídica da Instituição.

DECLARA:

I – Ratificado o procedimento licitatório na modalidade de inexigibilidade de licitação com fundamento no artigo 25, inciso I da Lei nº 8.666/93, para a contratação da empresa MINHA BIBLIOTECA LTDA, sociedade empresária




limitada, regularmente inscrita no CNPJ nº 13.183.749/0001-63, com sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, nº 1700, bloco R, sala 202, CEP 05319-000.

II - A inexigibilidade de licitação declarada no item I tem por finalidade exclusiva a contratação de plataforma online "Biblioteca Virtual" para disponibilizar aos discentes o acesso a livros em formato ebook, contemplando a bibliografia básica dos cursos de graduação e pós-graduação do Centro Universitário de Mineiros, cujo acesso será para uma média 2.600 (dois mil e seiscentos) usuários, englobado docentes e discentes, valor global de **R\$ 159.900,00** (cento e cinquenta e nove mil e novecentos reais), conforme Orçamento e Declarações de Disponibilidade Orçamentária e Financeira presentes nos autos.

III - O presente ato entrará em vigor na data de sua publicação, para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos.

Publique-se e cumpra-se.

A Diretoria Geral da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior – FIMES e Reitora do Centro Universitário de Mineiros – UNIFIMES, Estado de Goiás, no décimo primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e dezenove. (11/04/2019)


ITA DE FÁTIMA DIAS SILVA
Diretora Geral da FIMES e Reitora da UNIFIMES

